

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Nº 06/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

Decisão *ad referendum* do Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial que aprova alterações no Programa de Trabalho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto da ABDI, art. 7º, inciso V, combinado com o art. 13, inciso IV, e com fundamento no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, art. 4º, inciso IV;

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão define que os programas e projetos a serem executados pela ABDI serão definidos em Programa de Trabalho Anual, que conterà o Plano de Ação; o Orçamento-Programa e o Cronograma de Desembolso; e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho e de Resultado;

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão também informa que o Programa de Trabalho Anual poderá ser ajustado e adequado quando necessário mediante proposta da ABDI e aprovação do MDIC;

CONSIDERANDO que a revisão resultará em um Quadro de Metas e Indicadores mais qualificado, buscando refletir o esforço e a relevância dos trabalhos da Agência para o desenvolvimento industrial do país;

CONSIDERANDO que as alterações gerarão maior transparência para a sociedade em relação às entregas efetuadas pela ABDI; e

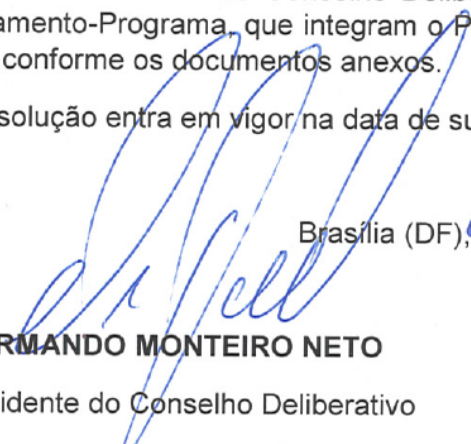
CONSIDERANDO a urgência da medida, visto que a implementação do Programa ocorrerá no ano que já se iniciou;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, o Quadro de Metas e Indicadores e o Orçamento-Programa, que integram o Programa de Trabalho de 2016, que passa a vigorar conforme os documentos anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília (DF), 06 de maio de 2016.



ARMANDO MONTEIRO NETO

Presidente do Conselho Deliberativo